



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI

ATO NORMATIVO DATRI Nº 008/2001

Teresina, 12 de fevereiro de 2001.

Altera o Ato Normativo 004/2001, de 31 de janeiro de 2001, em relação à base de cálculo das operações com **Cervejas** das marcas que especifica.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO DATRI, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 21, III, "b", 24, 25, 26, II e V, §§ 1º a 8º, 61, III e 62 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89;

CONSIDERANDO o disposto no Protocolo ICMS 10/92, de 03.04.92:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido o valor abaixo, para efeito de base de cálculo do ICMS incidente nas operações com Cervejas, sujeitas à Retenção na Fonte pelo fabricante ou atacadista, ou à antecipação do ICMS pelos órgãos fazendários.

I – Cerveja Schincariol 600 ml cx 24/1..... R\$ 22,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Ato Normativo DATRI, entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2001.

Publique-se.

DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI, em Teresina(PI), 12 de fevereiro de 2001.

SÉRGIO CARLOS RIO LIMA
Diretor/DATRI

PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA
Secretário da Fazenda